Esse documento foi assinado por OSNILDO OSMAR SILVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://app.assinadordosdespachantes.com.br/validate/KLRZF-JBQGV-FX46Z-8GPFS.

RESOLUÇÃO CRDD/SC № 001/2023

Cria o cargo em comissão de Assessor Financeiro

da Presidência e normatiza as atribuições

inerente ao mesmo.

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Santa Catarina - CRDD/SC,

através do seu CONSELHEIRO DIRETOR-PRESIDENTE, Osnildo Osmar Silveira no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 10.602/2002, nº 14.282/2021 e

pelo Estatuto da entidade,

Considerando que o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Santa

Catarina é um órgão normativo e de fiscalização da atividade profissional dos despachantes

documentalistas, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

Considerando o poder normatizador do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do

Estado de Santa Catarina nos termos do Estatuto do Conselho Regional dos Despachantes

Documentalistas do Estado de Santa Catarina (CRDD/SC);

Considerando que o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de Estado de Santa

Catarina é autônomo no que se refere à administração de seus bens, serviços, gestão de seus

recursos, regime de trabalho e relações empregatícias;

Considerando o disposto no artigo 19, I, "b)", do Estatuto do o Conselho Regional dos

Despachantes Documentalistas do Estado de Santa Catarina, que permite a contratação de

assessorias especializadas de livre escolha do Gabinete da Presidência do CRDD/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o cargo de Assessor Financeiro da Presidência, que tem por responsabilidade realizar

atividades inerentes à contabilidade do CRDD/SC, tais como o acompanhamento da execução

orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, o levantamento dos balanços gerais,

a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 840 – Sala 401 – Estreito – Florianópolis - SC CEP: 88070-190

CRDD-SC CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º São atividades inerentes ao cargo:

I) Realizar o controle bancário;

II) Controlar as contas a receber;

III) Controlar o pagamento dos tributos federais;

IV) Conciliar as contas do ativo e passivo;

V) Controlar o patrimônio físico da empresa;

VI) Controlar as compras e realizar inventários;

VII) Elaborar relatórios de prestação de contas;

VIII) Assinar relatórios contábeis juntamente com o presidente;

IX) Elaborar declaração de pessoa jurídica;

X) Participar da reunião do conselho fiscal;

XI) Zelar pela guarda e segurança dos equipamentos de trabalho e documentação;

XII) Zelar pelo bom funcionamento e organização do ambiente de trabalho; e

XIII) Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º São requeridos conhecimentos formais equivalentes aos adquiridos em curso superior completo em contabilidade. O tempo de experiência desejável é de 2 a 4 anos no exercício do cargo ou em cargo relacionado a atividade de contador. São necessários conhecimentos em contabilidade pública, RH, tributos federais e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 1º de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por: OSNILDO OSMAR SILVEIRA CPF: ***.683.199-** Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB Data: 05/09/2023 12:43:46 -03:00

Osnildo Osmar Silveira

Conselheiro Diretor-Presidente

Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 840 - Sala 401 - Estreito - Florianópolis - SC CEP: 88070-190



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KLRZF-JBQGV-FX46Z-8GPFS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ OSNILDO OSMAR SILVEIRA (CPF ***.683.199-**) em 05/09/2023 12:43 -Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://app.assinadordosdespachantes.com.br/validate/KLRZF-JBQGV-FX46Z-8GPFS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://app.assinadordosdespachantes.com.br/validate